

PROJETO DE LEI Nº 44/2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis que específica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis abaixo descritos:

- I. A fração ideal de **53.916,62m²** (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da área total de 181.500m² (cento e oitenta e um mil e quinhentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras nº 46 e 46-C (quarenta e seis e quarenta e seis- C)**, situado na Gleba Pindaúva, secção “C” – 4ª parte deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 28.069**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- II. A fração ideal de **2.083,38m²** (dois mil e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), da área total de 60.500m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Lotes de terras nº 46-D e 46-E (quarenta e seis D e quarenta e seis- E)**, situados na Gleba Pindaúva, secção “C” – 4ª parte deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 28.070**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 2º Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1º desta Lei, foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 15.320, de 07 de maio de 2026, e, destinar-se-ão à **extração de rachão e cascalho, materiais que serão utilizados na execução de obras públicas municipais e na pavimentação de estradas rurais.**

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º Os (as) proprietários (as) das referida áreas serão indenizados (as) de acordo com os Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 15.127/2025.

Art. 5º As despesas decorrentes das desapropriações correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 44/2026**, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a aquisição das áreas descritas no projeto, as quais foram previamente declaradas de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 15.320, de 07 de maio de 2026, destinando-se à extração de rachão e cascalho, materiais indispensáveis à execução de obras públicas municipais, especialmente para manutenção, adequação e pavimentação de estradas rurais.

É de conhecimento público que a extensa malha viária rural do Município demanda constantes intervenções por parte da Administração Pública, sobretudo em razão do intenso tráfego de veículos, do escoamento da produção agrícola e das condições climáticas que frequentemente comprometem a trafegabilidade das vias. Nesse contexto, a disponibilidade de jazidas de cascalho e rachão próximas ao Município representa medida de relevante interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade na execução dos serviços.

A obtenção dessas áreas permitirá ao Município reduzir custos operacionais relacionados à aquisição e transporte de materiais, além de assegurar maior autonomia na manutenção da infraestrutura rural, beneficiando diretamente produtores rurais, moradores das comunidades do interior e toda a população que depende das estradas vicinais para deslocamento, acesso a serviços essenciais e escoamento da produção agrícola.

Importante destacar que o Poder Executivo buscará, prioritariamente, a realização da desapropriação pela via amigável, mediante indenização justa aos proprietários, conforme os laudos de avaliação elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída pelo Decreto nº 15.127/2025. Contudo, não sendo possível a composição consensual, resta necessária a autorização legislativa para adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, bem como os benefícios diretos à infraestrutura municipal e ao desenvolvimento rural do Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 08 / 05 / 2026

Nº 10.256 Pág. B4

_____ Caderno _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Gabinete do Prefeito

Página 1 de 2

DC 15.320/2026

DECRETO 15.320, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as frações ideais dos imóveis que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto/Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de fins de desapropriação amigável ou judicial, as frações ideais dos imóveis abaixo especificados:

- a) A fração ideal de **53.916,62m²** (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da área total de 181.500m² (cento e oitenta e um mil e quinhentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras nº 46 e 46-C (quarenta e seis e quarenta e seis- C)**, situado na Gleba Pindaúva, secção "C" – 4ª parte deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 28.069**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- b) A fração ideal de **2.083,38m²** (dois mil e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), da área total de 60.500m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Lotes de terras nº 46-D e 46-E (quarenta e seis D e quarenta e seis- E)**, situados na Gleba Pindaúva, secção "C" – 4ª parte deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 28.070**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Parágrafo único - As áreas declaradas de utilidade pública a serem desapropriadas, descritas no *caput* deste artigo, destinar-se-ão a **extração de rachão e cascalho, materiais que serão utilizados na execução de obras públicas municipais e na pavimentação de estradas rurais.**

Art. 2º Caso necessário, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º As despesas decorrentes a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.08 11:04:00 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

matrícula

folha

28.069.-

01.-

04 de Abril de 1996.-

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- LOTES DE TERRAS sob n.ºs. 46 e 46-C (Quarenta e seis e quarenta e seis-C), com a área de 7,50 (Sete vírgula cinquenta) alqueires paulistas, situados na GLEBA PINDAÚVA, Seção "C", 4ª Parte, neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações:- "Inicia-se com o marco PPO à margem esquerda/ do Córrego Pindaúva, donde segue com o rumo SW 80º30' NE, com a distância de 456,50 metros, confrontando-se com os lotes n.ºs 48-A e 47-C, segue até o marco PPI, donde segue com o rumo SW 3º 25' NE, com a distância de 349,90 metros, confrontando-se com o lote n.º 46-A, segue até o marco PP2, donde segue com o rumo/ SW 81º00' NE, com a distância de 423,00 metros, confrontando - com o lote n.º 46-E e 46-D, até o marco PP3, donde segue com o rumo SW 20º 45' NE, com a distância de 89,00 metros, até o marco PP4 cravado à margem esquerda do Córrego Pindaúva, confrontando-se com o lote n.º 42-C, donde segue Córrego acima pela / margem esquerda do marco inicial.- INCRA n.º 717088031186-5.- Áre a total 18,0.-

PROPRIETÁRIO:- SEBASTIÃO JOSÉ MATIAS, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.RG n.º 3.430.733-4-PR., e CPF n.º 173.940.829-20, residente e domiciliado em Borrazópolis-PR.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n.º 25.369 deste Ofício.-

Dou fé. Em data de 04 de Abril de 1.996.-

Mara R.A.Silva.-

Func. Jurt.ª.- /

VCB.-

AV-1- MAT. 28.069 - de 04/04/96/

DATA:- 04 de Abril de 1.996.- **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA.-** Consta nos termos da averbação 03 da matrícula n.º 25.369, do livro 02, de Registro Geral, deste Ofício origem desta, que sobre o imóvel acima consta existir um **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA** uma área de 6, 04 ha.- Dou fé. Em data de 04 de Abril de 1.996.-

Mara R.A.Silva.-

Func. Jurt.ª.- /

VCB.-

R-2-MAT-28.069-PROT-128.949 de 29/08/97.- /

DATA: 29 de agosto de 1.997.-

TRANSMITENTE:- SEBASTIÃO JOSÉ MATIAS, CI.RG.n.º 3.430.733-4-SP/PR e sua mulher **AUREA VAZ DOMICIANO MATTIAS**, filha de Laurindo-Vaz Domiciano e Maria Antonia Alves, inscritos no CPF/MF-sob n.º 173.940.829-20, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar residentes e domiciliados no município de Lidianópolis-Pr.

ADQUIRENTE:- **ADAIR BILK**, CI.RG.n.º 3.431.078-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF-452.084.689-72, brasileiro, casado com **MARA SILVIA - SKODRO BILK**, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a lei 6.515/77, comerciante, residente e domiciliado nesta-

cidade. **TÍTULO:-** Escritura Publica de compra e venda lavrada em data de 21 de setembro de 1.995, nas notas do tabelião do Distrito de Barra Santa Salete, município de Manoel Ribas-PR às fls. 145 do livro 11- **VALOR:-** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **CONDIÇÕES:-** O outorgado comprador está ciente da área de conservação de floresta constante no AV-1- acima, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura. Isento da apresentação do CND do INSS sob nº digo conforme decreto lei 1.958/82- **INCRA:-** 717.088.031.186-5- área total 24,0 - mód. fiscal 18,0- nº de mód. fiscais 1,33- mód. rural 30,0- nº de mód rurais 0,80- F.M.P. 2,0- ITR/96- pago- Certidão negativa do IAP sob nº 680/97- GUIA de recolhimento de ITBI sob nº 455/97 expedida em data de 26/08/1.997 no valor de R\$ 360,00- Documentos arquivados neste Ofício 08/97- Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. EMOLS-VRC- 3.285,00- R\$ 245,78- CPC-R\$ 12,28- Dou fé. Em data de 29 de agosto de 1.997.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº -
RNL.-

AV-03-MAT. 28.069 - PROT. 173.854 de 06/04/2.011./

ALTERAÇÃO e RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 24/03/2.011, assinado por **MARA SILVIA SCODRO BILK**, proprietária do imóvel acima, procedo a alteração da **Área Total do C.C.I.R.** acima, de 18,0 ha e 24,0 ha, para **18,1 ha**, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, exercício de 2006/2007/2008/2009; e procedo a retificação de seu **NOME Mara Silvia Skodro Bilk**, constante no R-02, para o certo e correto que é **MARA SILVIA SCODRO BILK**; e ainda, procedo a retificação de seu **REGIME DE CASAMENTO**, de Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, para o certo e correto que é **Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77**, conforme Certidão de Casamento nº 695, às fls. 95, do livro nº B-Aux. 4, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.011. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R\$ 9,18 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 19 de Abril de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-04-MAT. 28.069 - PROT. 173.855 de 06/04/2.011./

AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 24/03/2.011, assinado por **ADAIR BILK** e sua esposa **MARA SILVIA SCODRO BILK**, proprietários do imóvel acima, averba-se a alteração de seus Estados Civis para **SEPARADOS JUDICIALMENTE**, conforme Mandado de Averbação expedido nos

Continua fls. nº 2

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

28.069

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

Autos nº 54/2007 de Ação de Separação Consensual, assinado pela Drª. Adriana Marques dos Santos, M.Mª. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, PR, averbado na Certidão de Casamento sob nº 695, às fls. 95 do livro nº B-Aux. 4, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, e que a mesma volta a assinar o nome de solteira **MARA SILVIA SCODRO**. Permanecendo o imóvel em comum. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.011. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R\$ 9,18 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 19 de Abril de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-05-MAT. 28.069 - PROT. 173.856 de 06/04/2.011 /**COMPRA E VENDA.**

TRANSMITENTE: **MARA SILVIA SCODRO**, brasileira, separada judicialmente, balconista, C.I.RG nº 3.674.376-0/PR, CPF/MF nº 484.344.429-49, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 430, Apartamento 204, 2º andar, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: **ADAIR BILK**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, C.I.RG nº 3.431.078-5/PR, CPF/MF nº 452.084.689-72, residente e domiciliada à Rua Madureira, nº 18, Jardim Guanabara I, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 24/03/2.011, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 095 à 098, do livro nº 366-N. **VALOR:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:** ÁREA OBJETO DA

PRESENTE: Somente a parte ideal de 50%, ou seja 90.750,00 m², pertencente a ora Transmitedor, ficando o Adquirente proprietário da área total do imóvel; Pelo Outorgado Comprador, foi dito que está ciente do Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, constante no AV-01, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **INCRA:** 717.088.031.186-5, área total 18,1 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.419.429-2, área total 56,4 ha. **ITBI** sob nº 240/2011, expedido em data de 06/04/2011, no valor de R\$ 3.480,00. **FUNREJUS**, recolhido em data de 24/03/2011, no valor de R\$ 297,00. Certidão Negativa do **IAP** sob nº 715931. Apresentou Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. Isento da apresentação da CND do INSS conforme Lei nº 8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob nº 156/97. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.011. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 607,99 - **CPC** R\$ 4,90 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 19 de Abril de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS sob nºs. 46-D e 46-E (Quarenta e seis-D e quarenta e seis-E), com a área de 2,50 (Dois vírgula cinquenta), alqueires paulistas, situados na GLÉBA PINDAÚVA, Seção C-4ª Parte, neste Município e Comarca, com os seguintes limites/ e confrontações:- "Inicia-se no ponto PPO marco cravado à direita do Córrego Água do Goiano donde segue com o rumo SW 3º25' NE, medindo 152,00 metros, confrontando-se com o lote nº 46-B, até o marco PP1, onde segue pela estrada Pedreira, confronta-se com o lote 46-B até o marco PP2 donde segue com o rumo SW 20º 45' NE e a distância de 136,00 metros, confrontando-se com o lote nº 42-C, até o marco PP3 donde segue com o rumo SW 81º00' NE, medindo 423,00 metros, confrontando-se com o lote nº 46, até o marco PP4, donde segue o rumo SW 3º25' NE, e a distância/ de 185,00 metros, até o marco PP5, cravado à margem direita do Córrego Água do Goiano, confronta-se com o lote nº 46-A, donde segue Córrego abaixo, até o marco PPO, ponto inicial desta descrição, confrontando-se com os lotes nºs. 43 e 42-D"- INCRA nº 717088031186-5.- Área total: 24,2.-

PROPRIETÁRIO:- SEBASTIÃO JOSÉ MATIAS, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.RG nº 3.430.733-4-PR., e CPF nº 173.940.829-20, residente e domiciliado em Borrazópolis-PR.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 25.369 deste Ofício.-

Dou fé. Em data de 04 de Abril de 1.996.-

Mara R.A.Silva.-

Func. Jurtª.-

VCB

AV-1- MAT.28.070 -de- 04/04/96/

DATA:- 04 de Abril de 1.996.- **TERMO DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA.**

Consta nos termos da averbação 03 da matrícula nº 25.369, do livro 02, de Registro Geral, deste Ofício, orgi, digo, origem / desta, que sobre o imóvel acima consta existir um TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA uma área de 6,04 ha.-

Dou fé. Em data de 04 de Abril de 1.996.-

Mara R.A.Silva.-

Func. Jurtª.-

VCB

R-2-MAT-28.070- PROT- 124.401-de 30/05/96.- /

DATA: 30 de maio de 1.996.

TRANSMITENTE:- SEBASTIÃO JOSÉ MATIAS, CI.RG.nº 3.430.733-4-Pr, e sua mulher AUREA VAZ DOMICIANO MATTIAS, filha de Laurindo Vaz Domiciano e Maria Antonia Alves, inscritos no CPF/MF - sob nº 173.940.829-20, brasileiros, casados, ele agricultor, - ela do lar, residentes e domiciliados no município de Lidiano - polis-Pr.

ADQUIRENTE:- ANTONIO DA CRUZ ADÃO, C.I.RG.nº 778.919-Pr e CPF/MF - sob nº 129.866.669-49- brasileiro, casado com a Srª. ANA -

BORGES ADÃO, sob regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a lei 6.515/77, agricultor, residente e domiciliado neste município. **TÍTULO:-** Escritura Publica de compra e venda lavrada em data de 17 de julho de 1.995, nas notas do tabelião do Distrito de Barra Santa Salete neste digo no município de Manoel Ribas- Sr. Venicio Camargo às fls. 129 do livro 11- **VALOR:-** R\$ 7.500,00- (sete mil e quinhentos reais)- **CONDIÇÕES:-** O outorga do comprador está ciente da área de Conservação de Floresta, constante no AV-1-acima, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura. Isento do CND do INSS, conforme decreto Lei 1.958/82, artigo 3º letra C, constante no corpo da escritura. **INCRA:-** 717.088.051.209-7- área total 4,8 - 7 ITR/pago. Certidão negativa do IAP sob nº 100/96. **SISA-GR-4- ITBI** sob nº 249/95 expedida em 19 de julho de 1.995 no valor de R\$ 150,00- Documentos arquivados neste Ofício 05/96. Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. **EMOLP-VRC- 3.060,00**-valor-recolhido ao CPC-R\$ 8,72.- Dou fé. Em data de 30 de maio de 1.996.-

Mara R.A.Silva

[Assinatura] Func. Jurt. RNL.

AV-03-MAT. 28.070 - PROT. 172.871 de 12/01/2.011./

ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 27/12/2.010, assinado por **ANTONIO DA CRUZ ADÃO**, proprietário do imóvel acima, procedo a alteração do C.C.I.R. nº 717.088.031.186-5, com a área total de 24,2 ha, para C.C.I.R. nº 717.088.051.209-7, com a área total de 12,1 ha, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, exercício de 2006/2007/2008/2009. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.011. **EMOLP 60,00 - VRC R\$ 6,30 - SELO R\$ 2,00.** Dou fé. Em data de 13 de Janeiro de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-04-MAT. 28.070 - PROT. 172.872 de 12/01/2.011./

FORMAL DE PARTILHA./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE ANA BORGES ADÃO.

ADQUIRENTES: Viúvo-Meeiro: ANTONIO DA CRUZ ADÃO, brasileiro, viúvo, lavrador, C.I.RG nº 778.919/PR, CPF/MF nº 129.866.669-49, residente e domiciliado à Rua do IBC, s/nº, Vila Nova Porã, Ivaiporã, PR; **Herdeiros: ARNALDO DA CRUZ ADÃO**, brasileiro, lavrador, CI.RG nº 3.376.399-9/PR, CPF/MF nº 478.291.689-20, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLEONICE CHRISTINA STRESSER ADÃO**, CI.RG nº 4.114.595-1/PR, CPF/MF nº 646.315.409-15, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR; **NEUZA DA CRUZ**, brasileira, divorciada, do lar, C.I.RG nº 1.333.996/PR, CPF/MF nº 014.601.949-00, residente e domiciliada em Ivaiporã,

Continua fls.-n.º 2



Matrícula

28.070

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

PR; JOSE ADAO, brasileiro, lavrador, CI.RG nº 4.392.093-6/PR, CPF/MF nº 609.804.009-53, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSELI DE OLIVEIRA ADÃO, brasileira, CI.RG nº 5.736.678-8/PR, CPF/MF nº 808.597.989-68, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR; MARIA CLEUZA DA CRUZ SANTANA, brasileira, do lar, CI.RG. nº 5.780.382-7/PR, CPF/MF nº 701.093.039-20, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 com JOSE FRANCISCO SANTANA, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR; BENEDITO DA CRUZ ADÃO, brasileiro, lavrador, CI.RG nº 5.682.759-5/PR, CPF/MF nº 435.315.559-87, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JULIA LOPES DA SILVA ADÃO, brasileira, CI.RG nº 5.682.760-9/PR, CPF/MF nº 742.967.109-82, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR; MARIA IRENE ADÃO DA SILVA, brasileira, do lar, CI.RG. nº 4.446.254-0/PR, CPF/MF nº 626.114.029-49, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 com JOVINO BUENO DA SILVA, brasileiro, CI.RG. nº 1.599.187-9/PR, CPF/MF nº 281.827.829-53, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR; MARIA FRANCISCA ADÃO DE OLIVEIRA, brasileira, serviços gerais, CI.RG. nº 37.179.239-3/SP, CPF/MF nº 808.597.719-20, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CELSO DE OLIVEIRA, brasileiro, CI.RG. nº 5.780.409-2/PR, CPF/MF nº 830.587.299-87, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR; ANA VITÓRIA ADÃO, brasileira, solteira, do lar, C.I.RG nº 5.693.484-7/PR, CPF/MF nº 922.256.409-04, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR; ROSENEY ADÃO, brasileira, solteira, do lar, C.I.RG nº 4.965.148-1/PR, CPF/MF nº 696.673.579-53, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR; APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº 5.010.119-3/PR, CPF/MF nº 874.351.289-53, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR; e ALICE DA CRUZ ADÃO, brasileira, solteira, do lar, C.I.RG nº 4.017.704-3/PR, CPF/MF nº 531.636.649-20, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR. TÍTULO: Arrolamento. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Formal de Partilha, expedido nos Autos nº 448/1.997, encerrado em data de 02/08/2.010, assinado pelo Dr. Luiz Valério dos Santos, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). CONDIÇÕES: O imóvel fica distribuído na seguinte proporção: 50%, ou seja 30.250,00 m² para o Viúvo-Meeiro; e 4,545%, ou seja 2.750,00 m² para cada Herdeiro, ficando os mesmos proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Formal de Partilha. GR-PR, expedida em data de 31/10/97, no valor de R\$ 100,00. INCRA: 717.088.051.209-7, área total 12,1 ha. Continua no verso



ITR pago. NIRF: 0.946.221-0, área total 12,1 ha. Certidão Negativa do IAP sob nº 694091. DOI será emitida. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.011. EMOLS 1.260,00 - VRC R\$ 132,30 - CPC R\$ 4,90 - SELO R\$ 2,00. Dou fé. Em data de 13 de Janeiro de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-05-MAT. 28.070 de 23/03/2.011./

EX-OFFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, foi registrado no R-04 acima, o NOME do co-proprietário como sendo JOSÉ FRANCISCO SANTANA, quando o certo e correto é JORGE FRANCISCO SANTANA. Dou fé. Em data de 23 de Março de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-06-MAT. 28.070 - PROT. 224.914 de 23/12/2.020./

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de 18/11/2.020, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 184 à 186, do livro nº 32-E, devidamente assinada pelas partes Contratantes, e nos Termos do Artigo 502, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Procedo a averbação da QUALIFICAÇÃO de JORGE FRANCISCO SANTANA, co-proprietário do imóvel acima, como sendo: JORGE FRANCISCO SANTANA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, autônomo, C.I.RG nº 4.947.237-4/SSP/PR, CPF/MF nº 327.352.609-25; E ainda, procedo a averbação de seu ÓBITO, ocorrido em data de 10/03/2.013, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 080614 01 55 2013 4 00070 010 0061856 59, do 2º Ofício de Registro Civil da Cidade e Comarca de Londrina, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00. Dou fé. Em data de

Selo Digital: 0186225AVAA0000000118221B

1-9 JAN. 2021

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial
RSR.

R-07-MAT. 28.070 - PROT. 224.914 de 23/12/2.020./

ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JORGE FRANCISCO SANTANA, era



Matrícula

28.070

Folha

3

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, autônomo, C.I.RG nº 4.947.237-4/SSP/PR, CPF/MF nº 327.352.609-25, residia à Rua Silvio Lourenço Leite, nº 141, Bairro Cafezal II, Londrina, PR.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: MARIA CLEUZA DA CRUZ SANTANA, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº 5.780.382-7/SSP/PR, CPF/MF nº 701.093.039-20, residente e domiciliada à Rua Silvio Lourenço Leite, nº 141, Bairro Cafezal II, Londrina, PR. **Herdeiros Filhos:** OSMAR DA CRUZ SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, feirante, C.I.RG nº 7.790.284-8/SSP/PR, CPF/MF nº 030.706.959-14, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro Fernandes, nº 392, Londrina, PR; ADILSON DA CRUZ SANTANA, brasileiro, feirante, C.I.RG nº 8.648.691-1/SSP/PR, CPF/MF nº 045.212.739-47, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CARLA ANDREIA SUELI DOS SANTOS SANTANA, brasileira, feirante, C.I.RG nº 11.004.163-2/SSP/PR, CPF/MF nº 054.732.529-07, residente e domiciliado à Rua José Pilla, nº 126, Londrina, PR; CLAUDINÉIA DA CRUZ SANTANA, brasileira, auxiliar de produção, C.I.RG nº 8.639.746-3/SSP/PR, CPF/MF nº 043.840.549-80, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FERNANDO DE ASSIS E SILVA, brasileiro, oficial de manutenção de elevador, C.I.RG. nº 8.133.642-3/SSP/PR, CPF/MF nº 043.310.979-35, residente e domiciliada à Rua João Dolla Pia, nº 452, Jardim Ana rosa, Cambé, PR; e CARLOS ROBERTO SANTANA, brasileiro, divorciado, motorista, C.I.RG nº 7.762.778-2/SSP/PR, CPF/MF nº 004.434.959-98, residente e domiciliado à Rua Silvio Lourenço Leite, nº 141, Bairro Cafezal II, Londrina, PR. **TÍTULO:** Arrolamento e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 18/11/2.020, nas Notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 184 à 186, do livro nº 32-E. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **CONDIÇÕES:** ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente a parte ideal de 4,545%, ou seja 2.750,00 m², pertencente ao ora Transmitente, ficando o imóvel distribuído na seguinte proporção: 2,2725%, ou seja, 1.375,00 m² para a Viúva-Meeira; E 0,5681%, ou seja, 343,75 m² cada Herdeiro Filho, ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários; Os Herdeiros declaram que, estão cientes do Termo de Conservação de Floresta, constante no R-02 acima, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 12.050,00, Continua no verso

recolhida em data de 20/11/2.020, no valor total de R\$ 482,00, incluindo os imóveis registrados sob nºs 4.956, 24.241 e 493, deste Ofício. Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 20200053018-8, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. **INCRA**: 717.088.051.209-7, área total 12,1000 ha. **ITR** pago. **NIRF**: 0.946.221-0, área total 12,1 ha. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-B576.4678.BCFF.4497.AE10.A05E.5819.7AF7, emitido em data de 19/04/2.015. **FUNREJUS** sob nº 6296384-3, recolhido em data de 20/11/2.020, no valor de R\$ 48,20. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS** R\$ 243,18 - **VRC** 1.260,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de

Selo Digital: 0186225CVAA00000000551215

19 JAN. 2021

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÁ -PR

Oficial
RSR.

AV-08-MAT. 28.070 - PROT. 224.915 de 23/12/2.020./

AVERBAÇÃO DE CASAMENTO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de 18/11/2.020, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 187 à 190vº, do livro nº 32-E, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Averba-se a alteração do Estado Civil de **ANA VITÓRIA ADÃO**, co-proprietária do imóvel acima, para **CASADA**, por haver contraído o matrimônio com **LEANDRO PEREIRA DA ROSA**, brasileiro, casado, pedreiro, C.I.RG nº 10.945.116-9-SSP/PR, CPF/MF nº 074.169.719-00, em data de 12/02/2.010, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 088146 01 55 2010 2 00004 056 0001123 66, do CRC da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS** R\$ 60,80 - **VRC** 315,00. Dou fé. Em data de 10 FEV. 2021

Continua fls. nº 4



Matrícula

28.070

Folha

4

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Selo Digital: 0186225AVAA0000000157721U

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Flávia C. A. Dias

ESCREVENTE JURAMENTADA

IVAIPORÃ - PR

Oficial

FCAD.

AV-09-MAT. 28.070 - PROT. 224.915 de 23/12/2.020./ALTERAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de 18/11/2.020, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 187 à 190vº, do livro nº 32-E, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo a alteração da C.I.RG nº 5.780.409-2/PR de **CELSO DE OLIVEIRA**, constante no R-04 acima, para **C.I.RG nº 53.228.610-8/SSP/SP**, conforme cópia autenticada nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, em data de 13/01/2.021. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00.** Dou fé. Em data de 10 FEV. 2021

Selo Digital: 0186225AVAA0000000157821S

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Flávia C. A. Dias

ESCREVENTE JURAMENTADA

IVAIPORÃ - PR

Oficial

FCAD.

AV-10-MAT. 28.070 - PROT. 224.915 de 23/12/2.020./AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de 18/11/2.020, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 187 à 190vº, do livro nº 32-E, devidamente assinada pelas partes Contratantes, e nos Termos do Artigo 502, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Procedo a averbação da **Nacionalidade de CLEONICE CHRISTINA STRESSER ADÃO**, acima citada e qualificada, como sendo **BRASILEIRA**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº

Continua no verso

101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020.

Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00.** Dou fé. Em data de **1º FEV. 2021**

Selo Digital: 0186225AVAA0000000157921Q

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Flávia C. A. Dias
ESCREVENTE JURAMENTADA
IVAIPORÃ - PR

**Oficial
FCAD.**

AV-11-MAT. 28.070 - PROT. 224.915 de 23/12/2.020./

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de 18/11/2.020, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 187 à 190vº, do livro nº 32-E, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **ANTONIO DA CRUZ ADÃO**, co-proprietário do imóvel acima, ocorrido em 21/11/2.019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 084657 01 55 2019 4 00059 127 0016031 14, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00.** Dou fé. Em data de **1º FEV. 2021**

Selo Digital: 0186225AVAA00000001580217

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Flávia C. A. Dias
ESCREVENTE JURAMENTADA
IVAIPORÃ - PR

**Oficial
FCAD.**

R-12-MAT. 28.070 - PROT. 224.915 de 23/12/2.020./

ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE ANTONIO DA CRUZ ADÃO, era brasileiro, viúvo, aposentado, C.I.RG nº **778.919-SSP/PR**, CPF/MF nº **129.866.669-49**, residia à Rua Cambé, nº 265, Vila Nova Porã, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiros: 1) MARIA IRENE ADÃO DA SILVA, brasileira, aposentada, C.I.RG. nº **4.446.254-0-SSP/PR**, CPF/MF nº **626.114.029-49**, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 3.364/64. Continua fls. nº 5



Matrícula

28.070

Folha

5

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

6.515/77, com **JOVINO BUENO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, CI.RG. nº 1.599.187-9-SSP/PR, CPF/MF nº 281.827.829-53, residente e domiciliada na Chácara Estância Valentin, Patrimônio dos Kagios, Pitanga, PR; 2) **NEUZA DA CRUZ**, brasileira, divorciada, professora aposentada, C.I.RG nº 1.333.996-SSP/PR, CPF/MF nº 014.601.949-00, residente e domiciliada à Rua José Martins Vieira, nº 215, Faxinal, PR; 3) **MARIA CLEUZA DA CRUZ SANTANA**, brasileira, viúva, aposentada, C.I.RG nº 5.780.382-7-SSP/PR, CPF/MF nº 701.093.039-20, residente e domiciliada à Rua Silvio Lourenço Leite, nº 141, Bairro Cafezal II, Londrina, PR; 4) **BENEDITO DA CRUZ ADÃO**, brasileiro, aposentado, CI.RG nº 5.682.759-5-SSP/PR, CPF/MF nº 435.315.559-87, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **JULIA LOPES DA SILVA ADÃO**, brasileira, aposentada, CI.RG nº 5.682.760-9-SSP/PR, CPF/MF nº 742.967.109-82, residente e domiciliado na Estrada antiga do Lixo, Zona Rural, Ivaiporã, PR; 5) **ARNALDO DA CRUZ ADÃO**, brasileiro, aposentado, CI.RG nº 3.376.399-9-SSP/PR, CPF/MF nº 478.291.689-20, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLEONICE CHRISTINA STRESSER ADÃO**, brasileira, do lar, CI.RG nº 4.114.595-1-SSP/PR, CPF/MF nº 646.315.409-15, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 960, Ivaiporã, PR; 6) **ALICE DA CRUZ ADÃO**, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, C.I.RG nº 4.017.704-3-SSP/PR, CPF/MF nº 531.636.649-20, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 970, Ivaiporã, PR; 7) **ROSENEY ADÃO**, brasileira, solteira, maior, doméstica, C.I.RG nº 4.965.148-1-SSP/PR, CPF/MF nº 696.673.579-53, residente e domiciliada à Rua Cambé, nº 265, Vila Nova Porã, Ivaiporã, PR; 8) **MARIA FRANCISCA ADÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, serviços gerais, CI.RG. nº 37.179.239-3-SSP/SP, CPF/MF nº 808.597.719-20, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CELSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, serralheiro, CI.RG. nº 53.228.610-8-SSP/SP, CPF/MF nº 830.587.299-87, residente e domiciliada à Rua Sebastião Rodrigues dos Santos, nº 128, Núcleo Regional Nossa Senhora Aparecida, Campinas, SP; 9) **ANA VITÓRIA ADÃO**, brasileira, enfermeira, CI.RG. nº 5.693.484-7-SSP/PR, CPF/MF nº 922.256.409-04, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LEANDRO PEREIRA DA ROSA**, brasileiro, pedreiro, CI.RG. nº 10.945.116-9-SSP/PR, CPF/MF nº 074.169.719-00, residente e domiciliada à Rua Valtecir da Silva Prachun, nº 27, Ariranha do Ivaí, PR; 10) **APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, C.I.RG nº 5.010.119-3-SSP/PR, CPF/MF nº 874.351.289-53, residente e domiciliada à Rua

Continua no verso

Flávia

Dr. Luiz Henrique Giovannetti, nº 7.742, Jardim Florence, Campinas, SP; e 11) **JOSÉ ADÃO**, brasileiro, motorista, CI.RG nº 4.392.093-6-SSP/PR, CPF/MF nº 609.804.009-53, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSELI DE OLIVEIRA ADÃO**, brasileira, do lar, CI.RG nº 5.736.678-8-SSP/PR, CPF/MF nº 808.597.989-68, residente e domiciliado à Rua Cambé, nº 85, Vila Nova Porã, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 18/11/2.020, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 187 à 190vº, do livro nº 32-E. **VALOR:** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, REFERENTE À PARTE IDEAL:** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **CONDIÇÕES:** **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 50%, ou seja 30.250,00 m², pertencente ao ora Transmitente, distribuída na seguinte proporção: 4,545% ou seja 2.750,00 m² para cada **Herdeiro**, permanecendo os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa mortis), com a base de cálculo de R\$ 287.099,67, recolhidas em data de 20/11/2.020, no valor total de R\$ 1.044,00, incluindo os imóveis registrados sob nºs 4.956, 24.241, e 493, deste Ofício e mais bem móvel. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202000052624-5, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. **INCRA:** 717.088.051.209-7, área total 12,1000 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.946.221-0, área total 12,1 ha. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-B576.4678.BCFF.4497.AE10.A05E.5819.7AF7, emitido em data de 19/04/2.015. **FUNREJUS** sob nº 6296512-9, recolhido em data de 20/11/2.020, no valor de R\$ 574,20. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS** R\$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 1º FEV. 2021

Selo Digital: 0186225CVAA0000000079221V

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Flávia C. A. Dias
ESCREVENTE JURAMENTADA
IVAIPORÃ - PR

Oficial
FCAD.

R-13-MAT. 28.070 - PROT. 253.558 de 01/10/2025./

Segue na Folha 6



Matrícula

28.070

Folha

6

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: ARNALDO DA CRUZ ADÃO e sua esposa **CLEONICE CHRISTINA STRESSER ADÃO**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, aposentado, C.I.RG nº 3.376.399-9/SSP/PR, CPF/MF nº 478.291.689-20, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº 4.114.595-1/SSP/PR, CPF/MF nº 646.315.409-15, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves, nº 960, Ivaiporã, PR; **NEUZA DA CRUZ**, brasileira, divorciada, professora aposentada, C.I.RG nº 1.333.996/SSP/PR, CPF/MF nº 014.601.949-00, residente e domiciliada à Rua José Martins Vieira, nº 215, Faxinal, PR; **JOSÉ ADÃO** e sua esposa **ROSELI DE OLIVEIRA ADÃO**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, motorista, C.I.RG nº 4.392.093-6/SSP/PR, CPF/MF nº 609.804.009-53, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº 5.736.678-8/SSP/PR, CPF/MF nº 808.597.989-68, residentes e domiciliados à Rua Cambé, nº 85, Vila Nova Porã, Ivaiporã, PR; **MARIA CLEUZA DA CRUZ SANTANA**, brasileira, viúva, aposentada, C.I.RG nº 5.780.382-7/SSP/PR, CPF/MF nº 701.093.039-20, residente e domiciliada à Rua Sílvio Lourenço Leite, nº 141, Cafezal 11, Londrina, PR; **BENEDITO DA CRUZ ADÃO** e sua esposa **JÚLIA LOPES DA SILVA ADÃO**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, aposentado, C.I.RG nº 5.682.759-5/SSP/PR, CPF/MF nº 435.315.559-87, ela brasileira, aposentada, C.I.RG nº 5.682.760-9/SSP/PR, CPF/MF nº 742.967.109-82, residentes e domiciliados na Estrada antiga do Lixo, Zona Rural, Ivaiporã, PR; **MARIA IRENE ADÃO DA SILVA** e seu esposo **JOVINO BUENO DA SILVA**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, ela brasileira, aposentada, C.I.RG nº 4.446.254-0/SSP/PR, CPF/MF nº 626.114.029-49, ele brasileiro, aposentado, C.I.RG nº 1.599.187-9/SSP/PR, CPF/MF nº 281.827.829-53, residentes e domiciliados na Chácara Estância Valentin, Patrimônio dos Kagios, Pitanga, PR; **MARIA FRANCISCA ADÃO DE OLIVEIRA** e seu esposo **CELSO DE OLIVEIRA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, serviços gerais, C.I.RG nº 37.179.239-3/SSP/SP, CPF/MF nº 808.597.719-20, ele brasileiro, serralheiro, C.I.RG nº 53.228.610-8/SSP/SP, CPF/MF nº 830.587.299-87, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Rodrigues dos Santos, nº 128, Núcleo Regional Nossa Senhora Aparecida, Campinas, SP; **ANA VITÓRIA ADÃO** e seu esposo **LEANDRO PEREIRA DA ROSA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, enfermeira, C.I.RG nº 5.693.484-7/SSP/PR, CPF/MF nº 922.256.409-04, ele brasileiro, pedreiro, C.I.

Segue no Verso

RG nº 10.945.116-9/SSP/PR, CPF/MF nº 074.169.719-00, residentes e domiciliados à Rua Valtencir da Silva Prachun, nº 27, Ariranha do Ivaí, PR; **ROSENEY ADÃO**, brasileira, solteira, maior, doméstica, C.I.RG nº 4.965.148-1/SSP/PR, CPF/MF nº 696.673.579-53, residente e domiciliada à Rua Cambé, nº 265, Vila Nova Porã, Ivaiporã, PR; **APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, C.I.RG nº 5.010.119-3/SSP/PR, CPF/MF nº 874.351.289-53, residente e domiciliada à Rua Doutor Luiz Henrique Giovannetti, nº 7742, Jardim Florence, Campinas, SP; **ALICE DA CRUZ ADÃO**, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, C.I.RG nº 4.017.704-3/SSP/PR, CPF/MF nº 531.636.649-20, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 970, Ivaiporã, PR; **OSMAR DA CRUZ SANTANA**, brasileiro, solteiro, maior, feirante, C.I.RG nº 7.790.284-8/SSP/PR, CPF/MF nº 030.706.959-14, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro Fernandes, nº 392, Londrina, PR; **ADILSON DA CRUZ SANTANA** e sua esposa **CARLA ANDRÉIA SUELI DOS SANTOS SANTANA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, feirante, C.I.RG nº 8.648.691-1/SSP/PR, CPF/MF nº 045.212.739-47, ela brasileira, feirante, C.I.RG nº 11.004.163-2/SSP/PR, CPF/MF nº 054.732.529-07, residentes e domiciliados à Rua José Pilla, nº 126, Londrina, PR; **CLAUDINÉIA DA CRUZ SANTANA** e seu esposo **FERNANDO DE ASSIS E SILVA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, auxiliar de produção, C.I.RG nº 8.639.746-3/SSP/PR, CPF/MF nº 043.840.549-80, ele brasileiro, oficial de manutenção de elevador, C.I.RG nº 8.133.642-3/SSP/PR, CPF/MF nº 043.310.979-35, residentes e domiciliados à Rua João Dolla Pia, nº 452, Jardim Ana Rosa, Cambé, PR; e **CARLOS ROBERTO SANTANA**, brasileiro, divorciado, motorista, C.I.RG nº 7.762.778-2/SSP/PR, CPF/MF nº 004.434.959-98, residente e domiciliado à Rua Sílvia Lourenço Leite, nº 141, Cafezal 11, Londrina, PR.

ADQUIRENTE: DEION LEONARDO SCODRO BILK, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, C.I.RG nº 9.956.590-0/SSP/PR, CPF/MF nº 010.448.219-22, residente e domiciliado à Rua Madureira, nº 18, Guanabara I, Ivaiporã, PR. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Certidão de Escritura Pública, lavrada em data de 25/11/2020, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, às fls. 001 à 005, do livro nº 33-E, expedida em data de 22/10/2025. **VALOR:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** O valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incluindo o imóvel registrado sob nº 24.241, deste Serviço de Registro de Imóveis, foi pago através de TED Bancário, Agência 0724, Op. 013, Conta Poupança nº 57972-4 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome dos Vendedores: Arnaldo da Cruz Adão, Neuza da Cruz, José Adão, Maria Cleusa da Cruz Santana, Benedito da Cruz Adão, Maria Irene Adão da Silva, Maria Francisca Adão de Oliveira, Ana Vitória Adão, Roseney Adão, Aparecida da Cruz Oliveira, Alice da Cruz Adão,

Segue na Folha 7



Matrícula

28.070

Folha

7

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Osmar da Cruz Santana, Adilson da Cruz Santana, Claudinéia da Cruz Santana e Carlos Roberto Santana, de cujo preço lhe dá plena e geral quitação; O Adquirente tem ciência do Termo de Conservação de Floresta, contante no AV-01 acima, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. ITBI sob nº 540/2025, com a base de cálculo de R\$ 675.000,00, recolhido em data de 26/09/2025, no valor de R\$ 16.875,00. Apresentou Certidão de Quitação de ITBI sob nº 841/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 30/09/2025. INCRA: 717.088.051.209-7, área total 12,1000 ha. ITR pago. NIRE: 0.946.221-0, área total 12,1 ha. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob: PR-4111506-B576.4678.BCFF.4497.AE10.A05E.5819.7AF7, emitido em data de 19/04/2015. Certidões fiscais inexigíveis conforme Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Relator Conselheiro Marcello Terto, 10ª Sessão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, julgado em data de 15/08/2025. FUNREJUS sob nº 6696919-6, recolhido em data de 23/03/2021, no valor de R\$ 250,00. FUNREJUS (complementação) sob nº 12229194-3, recolhido em data de 27/10/2025, no valor de R\$ 1.100,00. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. EMOLS R\$ 1.194,42 - VRC 4.312,00 - SELO RI2 R\$ 8,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,77 - SELO RI3 R\$ 0,25 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,94 - SELO RI3 R\$ 0,25. Selo Digital: SFR12.25nxv.FVj2d-qpJe8.F622q, Ivaiporã, PR, 30 de outubro de 2025. Dou fé. SR.

ANA PAULA DE S. C. BEPTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini.



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 20/2026

PROTOCOLO 587/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	28.069
LOTE DE TERRAS	(46 e 46-C)-A
QUADRA	
BAIRRO	GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO C, 4° PARTE

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	53.916,62 M ²
TIPO DO TERRENO	LOCAL PARA EXTRAÇÃO DE ROCHAS.

4. OBJETIVO

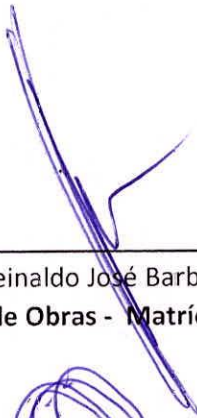
DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PEDREIRA

5. VALOR FINAL

R\$ 366.093,84 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

1

Ivaiporã, 04 de Maio de 2026.


Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202


Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil – Matrícula 2665


Jocelino Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO N° 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 21/2026

PROTOCOLO 587/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA 28.070

LOTE DE TERRAS (46-D e 46-E)-B

QUADRA

BAIRRO GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO C, 4º PARTE

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO 2083,38 M²

TIPO DO TERRENO LOCAL PARA EXTRAÇÃO DE ROCHAS.

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PEDREIRA

5. VALOR FINAL

R\$ 14.146,15 (QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Ivaiporã, 04 de Maio de 2026.

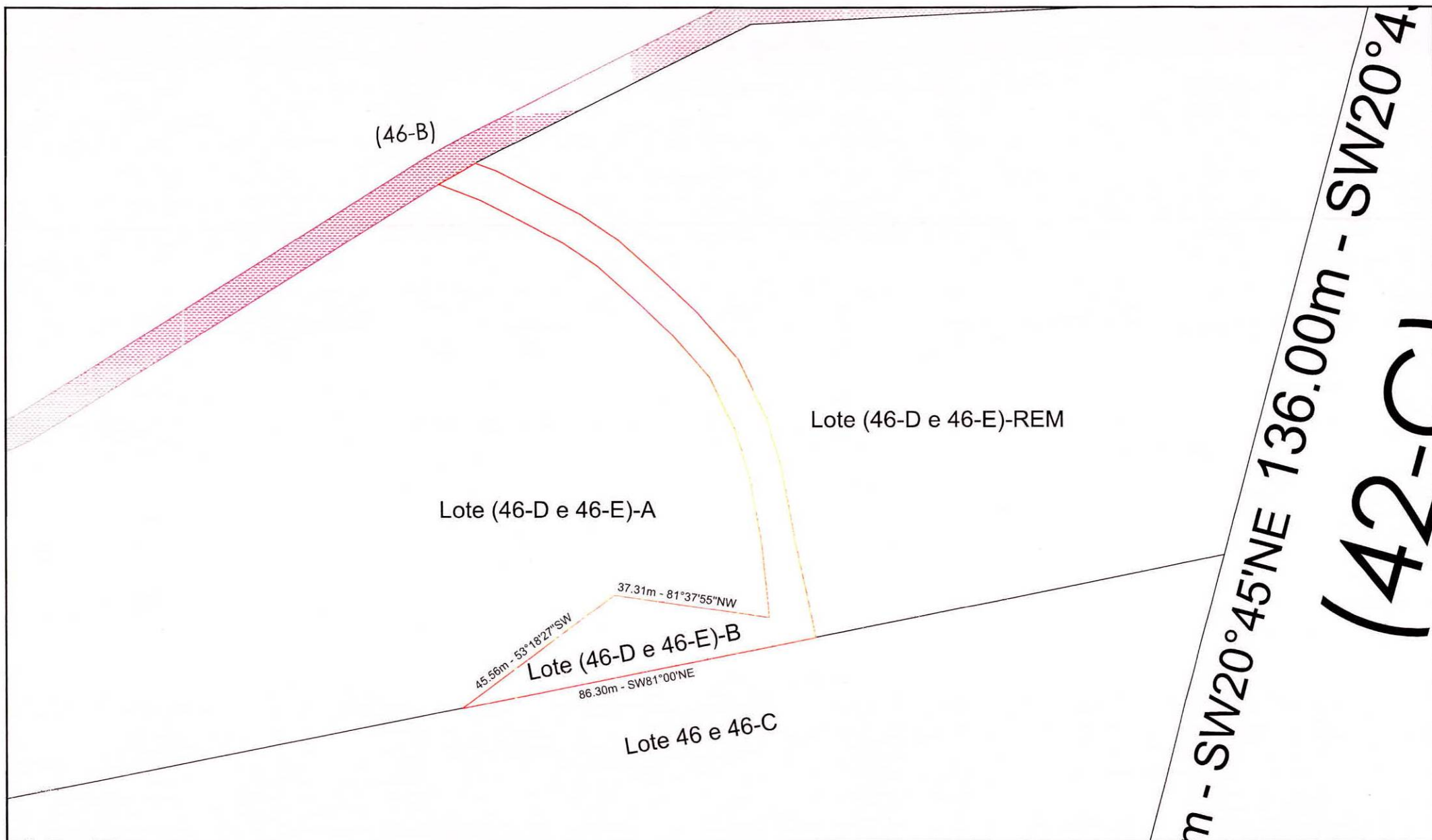
Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Jocélfo Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



CONVENÇÕES	
	LIMITE DA POLIGONAL
	EDIFICAÇÃO
	CURVAS DE NÍVEL
	RUA EM CBUQ
	CALÇADA EM PAVER
	CALÇADA SEM PAVIMENTAÇÃO
	REFERÊNCIA DE NÍVEL
	RUA SEM PAVIMENTAÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

Imóvel: Lote (46-D e 46-E)-B

Matricula: Desmembramento da mat 28070

Área: 2083,38m²

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

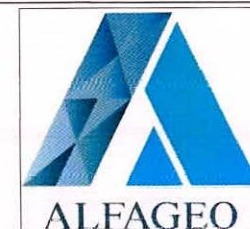
Estado (UF): PR

Data: 27/04/2026

Escala: 1:2.427



Resp. Téc: Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS



Rua Sete de Setembro, 1542, Manoel Ribas-PR, CEP 85260-000
CNPJ 11.539.114/0001-20 / (43) 9 9836-0119 / www.alfageo.com.br



ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@alfageo.com.br / www.alfageo.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99836-0119 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote (46 e 46-C)-A

Localização: Gleba Pindaúva, Secção C, 4º Parte

ART: 1720262560392

Matrícula: Matrícula 28069

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 53.916,62m²

LIMITES e CONFRONTANTES

Norte: Segue por 86,30 metros com rumo SW81°00'NE confrontando com o Lote 46-D e 46-E.

OESTE: Segue por 116.03m - 8°7'22"SE, segue por 134.99m - 5°5'34"SW, segue por 105.24m - 7°56'59"SW, segue por 99.65m - 53°18'31"SW confrontando com o Lote (46 e 46-C)-REM

Leste: Segue por 75.74m - 55°11'11"NW, segue por 215.03m - 40°36'46"NE, segue por 140.69m - 6°1'41"NE, segue por 102.28m - 13°12'41"NW confrontando com Lote (46 e 46-C)-REM.

SUL: Medindo 106,69 metros com rumo 81°25'0"SE confronta com o Lote (46 e 46-C)-REM.

Manoel Ribas – PR, 28/04/2026

LEANDRO DE SOUZA Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:0854220 HILLESHEIM:08542206908
6908 Dados: 2026.05.04 09:06:04
-03'00'

.....
Resp. Técnico: Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D



ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@alfageo.com.br / www.alfageo.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99836-0119 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote (46-D e 46-E)-B

Localização: Gleba Pindaúva, Secção C, 4º Parte

ART: 1720262560392

Matrícula: Desmembramento da Matrícula 28070

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 2083,38m²

LIMITES e CONFRONTANTES

Norte: Por 8 metros pela estrada da pedreira confronta com o lote 46-B.

LESTE: Segue pelo levantamento do acesso a pedreira confrontando com Lote (46-D e 46-E)-REM.

OESTE: Medindo 45,56 metros com rumo 53°18'27"SW, segue por 37,31 metros com rumo 81°37'55"NW, seguindo pelo levantamento do acesso a pedreira confrontando com Lote (46-D e 46-E)-A

SUL: Medindo 86,30 metros com rumo SW81°00'NE confronta com o LOTE 46 e 46-C.

Manoel Ribas – PR, 28/04/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM
Data: 29/04/2026 10:03:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Resp. Técnico: Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D



1. Responsável Técnico

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM

Título profissional:

GEÓGRAFO

Empresa Contratada: L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

RNP: 1719190062

Carteira: PR-185423/D

CNPJ: 11.539.114/0001-20

Registro/Visto: 75797

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

R RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA, 1000
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-900

Contrato: 227/2025

Celebrado em: 24/04/2025

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

A RURAL, S/N

GLEBA PINDAUA - IVAIPORA/PR 86874-890

Data de Início: 24/04/2026

Previsão de término: 29/04/2026

Coordenadas Geográficas: -24,225479 x -51,636712

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	242000,00	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	39557,17	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	2083,38	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	18859,45	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	56000,00	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	125500,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento da mat. 28069 e 28070 do CRI de Ivaiporã-PR

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM, registro Crea-PR PR-185423/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/04/2026 e hora 15h51.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - CNPJ: 75.741.330/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 28/04/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

